



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 213/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
4. A Resolução Nº 30 da CIB/CE, datada de 24 de fevereiro de 2012, que aprova as alterações no desenho e denominação dos Polos Estaduais do Sistema Estadual de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU-192.
5. A proposta do Estado em alterar a denominação do Projeto - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Ceará Polo I, II e III para **SAMU 192 CE**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a mudança de denominação do Projeto - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Ceará Polo I, II e III para **SAMU 192 CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de outubro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS